



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP - 13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: secretaria@cmmontealegredeosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 01/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

**EXONERA, O SERVIDOR DR. CYRO ROBERTO
RODRIGUES GONÇALVES JUNIOR, DO CARGO
DE ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA
MUNICIPAL**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Servidor, Dr. CYRO ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES JUNIOR, do cargo de Assessor Jurídico, nomeado pela Portaria nº 01/2014 de 10 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 03/01/2017.

MESA DIRETIVA

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, 04 de janeiro de 2017.


ALEXANDRE MARCOS PELLEGATTI

PRESIDENTE


JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR

1º SECRETÁRIO


FERNANDO CARLEVATTO

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: secretaria@cmmontealegredosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 02/2017, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

**NOMEIA O SENHOR DR. JOSÉ ALFREDO
DALLARI JUNIOR, PARA O CARGO DE EM
COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DA
CÂMARA MUNICIPAL.**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Artigo. 1º – NOMEA o Senhor, **Dr. JOSÉ ALFREDO DALLARI JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, à avenida Castelo Branco, 315, portador da cédula de Identidade RG nº15.266.415-4, SSP/SP, CPF nº 096.253.978-33, e inscrito na OAB sob o nº 317.905, para o cargo de **"ASSESSOR JURIDICO"** cargo este em Comissão conforme dispõe a Resolução nº 51 de 23 de maio de 2007.

Artigo. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA

Monte Alegre do Sul, 06 de janeiro de 2017.


ALEXANDRE MARCOS PELLEGATTI

PRESIDENTE


JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR

1º SECRETÁRIO


FERNANDO CARLEVATTO

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13810-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: secretaria@cmmontealegredosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 03/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

REVOGA ADITAMENTO CONTRATUAL

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os apontamentos das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento em ata datada de 19 de janeiro de 2017, anexa;

Considerando o Parecer Jurídico 01/2017 anexo;

RESOLVE:

Artigo. 1º REVOGAR o aditamento contratual realizado entre a Câmara Municipal e a empresa **A.I.A. - AMPARO INFORMATICA ASSOCIADOS LTDA**, contrato nº 001/2013, assinado em 01 de novembro de 2016.

Artigo. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA

Monte Alegre do Sul, 20 de janeiro de 2017.


ALEXANDRE MARCOS PELLEGATTI

PRESIDENTE


JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR

1º SECRETÁRIO


FERNANDO CARLEVATTO

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO-FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: secretaria@cmmontealegredosul.sp.gov.br

PORTARIA N° 04/2017 , DE 31 DE JANEIRO DE 2.017

(Dispõe sobre o cancelamento de telefones e
serviços e da outras providencias)

Considerando a necessidade de zelar pelo equilíbrio financeiro da Câmara Municipal;

Considerando a desnecessidade de 4 linhas telefônicas e da manutenção de dois servidores de internet.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Fica autorizado o cancelamento de duas linhas telefônicas da Câmara Municipal, devendo ser mantidas as linhas 3899-1515 e 3899-2002.

ARTIGO 2º - Fica autorizado o cancelamento do serviço SPEED e o provedor UOL.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Monte Alegre do Sul, em 31 de janeiro de 2017


ALEXANDRE MARCOS PELLEGATTI

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: secretaria@cmmontealegredosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 05/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

(Dispõe sobre o pagamento de Despesas da

Camara Municipal e da outras providencias)

Considerando a necessidade de zelar pelo equilíbrio financeiro da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de disciplinar o pagamento e o debito em conta das despesas da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de ordenar as despesas do ano de 2017;

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE**

ARTIGO 1º - Fica suspenso todo e qualquer pagamento de despesas da Câmara Municipal sem a prévia ciência e autorização da Presidência.

ARTIGO 2º - Das despesas de caráter contínuo, atualmente em débito em conta, fica autorizado o pagamento das contas de Água, Energia Elétrica, e das linhas telefônicas 3899-1515 e 3899-2002.

ARTIGO 3º - Fica também autorizada a emissão da folha de pagamento.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul,, 31 de janeiro de 2017


ALEXANDRE MARCOS PELLEGATTI

PRESIDENTE